

no seu Gabinete, uma carta particular de Sua Excelência o Senhor Ministro da Educação, convidando-nos para assinar o Convênio. Estivemos no Rio de Janeiro nos dias 16 e 17 do corrente. Não assinamos, todavia, aquela peça, em virtude de a mesma não ter sido aprovada, até aquela altura, pela CAGE, e, também, de haver algumas dificuldades de cunho bancário apresentadas pelo Banco do Brasil, pertencentes à forma do levantamento e da movimentação, pelo Ministério, do numerário destinado ao Curso. Ficou, entretanto, combinado, entre nós e o Senhor Diretor do Ensino Superior, que seríamos avisados, tão cedo quanto possível, da data da assinatura do Acordo emoco.

Neste Interim, a Reitoria e a Direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras têm feito para atender, dentro das possibilidades materiais ao seu alcance, aos alunos mais necessitados do Curso de Geologia. Por outro lado, no que diz respeito ao Curso propriamente dito, nada lhe foi negado, dentro de suas capacidades, pela Faculdade, pela Reitoria e pelo Governo do Estado.

A vista da situação continuar-se inalterada, voltamos novamente à presença do Senhor Diretor do Ensino Superior, em 22 do corrente, através do ofício GR-494, nos seguintes termos:

“Senhor Diretor: Enviei a V. Excia., através do ofício n.º 494, desta data, proposta visando a modificação da redação de alguns itens do Convênio a ser celebrado entre a Universidade de São Paulo e a Campanha de Formação do Geólogo. Essa alteração não é substancial, pelo que espero não haja, por parte da CAGE, dificuldade em aprová-la. Outrossim, dado o interesse da Universidade de São Paulo no assunto, solicito de V. Excia. se dignar marcar, com a possível brevidade, a data da assinatura do Convênio, avisando-me com a devida antecedência, telegraficamente ou por telefone.”

Esta manhã recebemos, em nosso Gabinete, chamado telefônico do Senhor Diretor do Ensino Superior comunicando, em atenção a nosso ofício, que o Convênio seria assinado tão logo a CAGE o aprovasse, o que ainda não se verificara. Ficou Sua Senhoria de se comunicar conosco, tão logo se desse tal fato, a fim de que pudéssemos, ato contínuo, ir ao Rio de Janeiro, para aquele fim.

Esta a situação do Curso, e a posição da Reitoria, no caso. Nada mais nos cumpre fazer no sentido da assinatura do convênio, que, como dissemos, depende da aprovação da CAGE, órgão do Ministério da Educação.

Até lá, continuaremos a ministrar o curso, oferecendo a ele, como vimos fazendo, o máximo de nossa atenção e de nossas possibilidades.

ENCERRAMENTO DE CURSO

Realiza-se hoje, às 20 horas e 30 minutos, na Academia de Medicina de São Paulo, o encerramento do curso de extensão universitária sobre “Introdução ao Estudo da Medicina Social”, promovido por aquela instituição e patrocinado pela Reitoria da Universidade de São Paulo, através da sua Comissão de Pesquisa e Extensão Universitária. O curso em questão foi ministrado sob a responsabilidade do Professor Hilário Vilga de Carvalho, Diretor do Instituto “Oscar Freire”, e com a colaboração dos professores dr. Flaminio Fávoro, dr. A. C. Pacheco e Silva e do pessoal docente do Instituto “Oscar Freire”. Inscreveram-se no referido curso, 87 alunos.

INSTRUÇÕES AS FARMACIAS

Por determinação do secretário da Saúde Pública e da Assistência Social e no interesse e salvaguarda da saúde pública, em face da ameaça de um surto gripal, o Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional, por intermédio de seu diretor, baixou as seguintes instruções:

- 1.o) — Todas as dependências dos estabelecimentos citados acima devem atender aos mais rigorosos princípios de higiene;
- 2.o) — as paredes das clínicas e das farmácias, as cabines de aplicações de injeções, os lavatórios e os pisos precisam ser mantidos rigorosamente limpos;
- 3.o) — todo o lixo deve ser mantido em recipiente com tampa;
- 4.o) — todos os locais das clínicas populares e das farmácias devem ser higienizados, diariamente, com substâncias desinfetantes, utilizando-as para limpeza dos pisos e das paredes e, ainda, para vaporização do ambiente, por meio de “bombas”;
- 5.o) — ficam, os responsáveis por aqueles estabelecimentos obrigados a adotar o maior rigor na esterilização das seringas e agulhas;
- 6.o) — todo pessoal das farmácias tem obrigação de usar avental, mantê-lo sempre limpo e adotar a mais rigorosa higiene pessoal;
- 7.o) — é da maior conveniência disporem, as farmácias e drogarias, em estoque, medicamentos necessários ao tratamento dos estados infecciosos, sobretudo gripais;
- 8.o) — é dever do pessoal das farmácias orientar o público a procurar assistência médica, quando o caso assim o exigir;
- 9.o) — as farmácias devem colaborar, ainda mais, com o Poder Público e com as autoridades sanitárias, na presente emergência.

INSTITUTO BUTANTÁ

O Instituto Butantan recebeu, em maio, 453 casca-véis, 542 jararacas, 62 urutús, 7 jararacuzés, 41 B. atrox; 58 B. neuwiedii, 50 B. cottiara, 1 B. itapetingae, 6 M. frontalis, 1 M. corallinus e 2 M. lemniscatus — num total de 1481.

No mesmo período lhe foram enviados 192 aranhas, 171 phonetríadas, 78 lycosas, 8 escorpídeos, 1074 tityus bahiensis, 957 tityus serrulatus, 5 lacraias, 1 barbeiro, 1 fequitranabóla, 1 larva de coleoptero, 4 besouros, 3 gafanhotos, 1 tatorana, 1 lagartixa, 50 batráquios, 1 cágado, 1 gambá e 2 tartarugas.

Ainda nesse período anotou pedidos de 205 caixas para cobras e 23 para aranhas, além de 101 laços. Enviou 61 caixas (para cobras) e 73 laços.

ENTREGA DE CERTIFICADOS

Realizou-se na Faculdade de Farmácia e Odontologia da U.S.P. a cerimônia de encerramento e entrega dos certificados do curso de extensão universitária sobre Clínica Estomatológica, ministrado junto à 2.ª Cadeira de Clínica Odontológica pelo sr. Emanuel Cheraskin, professor e chefe do Departamento de “Medicina Oral” da Universidade de Alabama, Estados Unidos da América. O curso em apreço foi ministrado sob o patrocínio da Associação Brasileira de Estabelecimentos de Ensino Odontológico e Reitoria da Universidade de São Paulo, através da sua Comissão de Pesquisa e Extensão Universitária. O ato da entrega dos certificados contou com a presença do Reitor da Universidade de São Paulo, Professor

Gabriel Teixeira de Carvalho, com a do Professor João de Sampaio Dória, Diretor da Faculdade de Farmácia e Odontologia, do professor Paulino Guimarães Júnior, Presidente da Associação Brasileira de Estabelecimentos de Ensino Odontológico; do professor Emanuel Cheraskin, e de professores e cirurgiões dentistas. Usaram da palavra no ato o Professor Paulino Guimarães Júnior e o Reitor Professor Gabriel Teixeira de Carvalho.

ALUNOS QUE FREQUENTARAM O CURSO

Receberam certificado do curso os seguintes cirurgiões dentistas: Professor Paulino Guimarães Júnior, Professor João Baptista Pereira Bastos, Antonio Serra Alvares, Benedito de Campos Vidal, Celso de Lima Pereira, Edyr de Brito Alves, Esmeraldo Cunha Paiva, Fernando Hilton Valente de Oliveira, Gudesteu Medeiros, Helmut Dunker, João Augusto Fleury Varella, João Jorge de Barros, Joaquim Policiano Leite Netto, José Gustavo de Paiva, Joaquim Cardoso Sales, Lucílio Monteiro Moura, Luiz Coelho de Souza, Miguel Espera em Deus Manganeli Orofino, Milton Mascarenhas do Amaral, Nelson Thomaz Lascala, Nicolau Penseca Milano, Nicolino Raimo, Servando Regadas Garcia, Ursula Ella Dunjer, e Wilson Tavares de Oliveira. Todos os alunos são pertencentes ao corpo docente de diversas faculdades de odontologia do país.

VISITA AO DEA

Em prosseguimento a campanha “Conheça o DEA”, instituída pelo Setor de Relações Públicas do Departamento Estadual de Administração, estiveram em visita aos serviços e instalações daquele Departamento um grupo de professores e alunos do Curso de Administradores Escolares do Instituto de Educação “Caetano de Campos”, e também o Sr. Zecchi Abrahão, professor do Colégio Estadual de Goiânia e Faculdade de Direito de Goiás. Os visitantes, após percorrerem demoradamente as dependências daquele Departamento, interessando-se particularmente pelos trabalhos do Plano de Classificação de Cargos e pelos processos de seleção de pessoal usados nos concursos públicos, foram recebidos pelo Sr. Múcio de Lima Faria, Diretor Geral do DEA.

LEI N. 4.097, DE 29 DE AGOSTO DE 1957

Dispões sobre equiparação de pensões pagas pela Caixa Beneficente da Força Pública aos beneficiários de oficiais e praças.

O VICE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.o — As pensões já concedidas pela Caixa Beneficente da Força Pública aos beneficiários de oficiais e praças, falecidos antes de 9 de julho de 1947, ficam equiparadas às pensões pagas aos beneficiários dos oficiais e praças falecidos posteriormente àquela data.

Artigo 2.o — Para execução do disposto no artigo anterior, o Estado concederá anualmente à Caixa Beneficente da Força Pública uma contribuição que lhe será entregue em duodécimos mensais (... vetado ...).

§ 1.o — A contribuição de que trata este artigo será reajustada bianualmente, tendo em vista as reais necessidades da Caixa Beneficente da Força Pública, e será extinta quando se reduzir a quantia inferior a Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) anuais.

Artigo 3.o — Vetado.
Artigo 4.o — Vetado.
Artigo 5.o — Vetado.
Artigo 6.o — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de agosto de 1957.

JOSÉ PORPHYRIO DA PAZ
Carlos Eugenio Bittencourt Fonseca
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de agosto de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral.

DECRETO N. 29.535, DE 29 DE AGOSTO DE 1957

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

JOSÉ PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.o — Fica reduzida na importância de Cr\$ 41.942,00 (quarenta e um mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada e atribuída à Secretaria da Justiça e Negócios do Interior:

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

VERBA N. 77
Pessoal
8.69.1 1 — Pessoal Variável
10 — Extranumerários
102 — Diaristas 41.942,00
Artigo 2.o — Com os recursos provenientes da redução constante do artigo 1.o fica suplementada, no mesmo Orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

VERBA N. 77
Pessoal
8.69.1 1 — Pessoal Variável
10 — Extranumerários
101 — Mensalistas 41.942,00
Artigo 3.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.o — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de agosto de 1957.

JOSÉ PORPHYRIO DA PAZ
Carlos Alberto Carvalho Pinto
Antonio de Queiroz Filho
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de agosto de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth —
Diretor Geral

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N.º 358 - SÃO PAULO

Telefones

Diretoria	36-2539	Tesouraria e Publicações	36-2724
Gerência	36-2752	Assinaturas	36-2584
Redação	34-5810	Revisão	36-6184
Contadoria	36-2764	Oficinas:	
Expediente	36-7931	Jornal	36-2552
Secção do Pessoal	36-6183	Obras	36-2598

Venda avulsa

NUMERO DO DIA	Cr\$ 2,50
NUMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE	Cr\$ 3,00

Assinaturas

EXECUTIVO	Cr\$ 350,00
JUSTIÇA	Cr\$ 250,00

ALMOXARIFADO E ARQUIVO

RUA DA GLORIA N.º 893 — TELEFONE: 36-2587

Para a compra de IMPRESSOS em geral, VOLUMES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, etc., e para consulta de coleções de jornais —

DECRETO N. 29.536, DE 29 DE AGOSTO DE 1957

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

JOSÉ PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.o — Ficam reduzidas na importância de Cr\$ 263.245,60 (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos), as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria da Justiça e Negócios do Interior:

SECRETARIA DE ESTADO — SEDE

VERBA N. 40
Material e Serviços
8.04.4 4 — Despesas Diversas
47 — Serviços de conservação
420 — Instalações e equipamentos 3.245,60

PENITENCIARIA DO ESTADO

VERBA N. 51
Pessoal
8.24.0 0 — Pessoal Fixo
05 — Gratificações
052 — Pela prestação de serviços extraordinários 60.000,00

VERBA N. 52

Material e Serviços
8.24.3 3 — Material de Consumo
34 — Vestiários e dormitórios
341 — Dormitórios 200.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES 263.245,60

Artigo 2.o — Com os recursos provenientes das reduções constantes do artigo 1.o ficam suplementadas, no mesmo Orçamento, verbas, códigos e dependências nele mencionados, as seguintes dotações:

SECRETARIA DE ESTADO — SEDE

VERBA N. 40
Material e Serviços
8.04.4 4 — Despesas Diversas
47 — Despesas especiais
475 — Serviços auxiliares 3.245,60

PENITENCIARIA DO ESTADO

VERBA N. 51
Pessoal
8.24.0 0 — Pessoal Fixo
03 — Substituições
030 — Substituições 60.000,00

VERBA N. 52

Material e Serviços
8.24.3 3 — Material de Consumo
31 — Alimentação
313 — Combustíveis para cozinha 200.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 263.245,60

Artigo 3.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.o — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de agosto de 1957.

JOSÉ PORPHYRIO DA PAZ
Carlos Alberto Carvalho Pinto
Antonio de Queiroz Filho
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de agosto de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth —
Diretor Geral